PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.092 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 14 de 30 de junho de 2022 que "Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências."

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. Fica revogado o inciso IV do art. 10 da Lei Complementar nº 14 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Fica excluído a Função Gratificada de Assessor(a) da Procuradoria da Mulher do Anexo III da Lei Complementar nº 14 de 30 de junho de 2022.

Art. 3º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 19 de dezembro de 2024.

MAIRA BETHANIA BRAZ DE QUEIROZ:02970097613 Assinado de forma digital por MAIRA BETHANIA BRAZ DE QUEIROZ:02970097613 Dados: 2024.12.20 11:42:57 -03'00'

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Presidente da Câmara –

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Secretário –

OBS.: *Proposição originária do* ***Projeto de Lei Complementar nº 03/2024*** *de autoria da vereadora Maira, que foi protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, 18 de dezembro de 2024.*

(34) 3851-2150 carmodoparanaiba.mg.leg.br Rua Prefeito Ismael Furtado, 335 Carmo do Paranaíba - MG CEP 38840-022